



**PREFEITURA MUNICIPAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
GUAPÓ – GO**

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 2368/2026

MUNICÍPIO DE GUAPÓ-GO

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO DESTINADO AO REFEITÓRIO ESCOLAR, CONSISTINDO EM CONJUNTOS DE MESAS E CADEIRAS APROPRIADOS PARA UTILIZAÇÃO POR ALUNOS DAS UNIDADES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO.

1 – DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

1.1 A presente contratação tem como objetivo atender à necessidade de melhoria da estrutura dos espaços destinados à alimentação dos alunos nas unidades da rede municipal de ensino do município de Guapó. A disponibilidade de mobiliário adequado nos refeitórios escolares é essencial para garantir condições apropriadas para a realização das refeições pelos estudantes, contribuindo para a organização do ambiente e para o bom funcionamento das rotinas escolares.

1.2 Nesse sentido, torna-se necessária a aquisição de mobiliário apropriado para os espaços de refeição, de modo a proporcionar maior conforto, segurança e organização durante os momentos de alimentação dos alunos, assegurando condições adequadas de uso e contribuindo para a melhoria da infraestrutura das unidades escolares da rede municipal.

2 – DEFINIÇÃO DO PROBLEMA

2.1 Atualmente, algumas unidades escolares da rede municipal de ensino do município de Guapó apresentam necessidade de adequação e complementação do mobiliário utilizado nos espaços destinados à alimentação dos alunos. A ausência ou insuficiência de mobiliário apropriado pode comprometer a organização do ambiente, dificultando a acomodação adequada dos estudantes durante os momentos de refeição.

2.2 Além disso, o uso contínuo desses espaços por grande número de alunos exige mobiliário resistente, adequado ao ambiente escolar e que proporcione condições adequadas de uso. Dessa forma, a inexistência ou inadequação de mobiliário apropriado para refeitório escolar caracteriza um problema estrutural que pode impactar diretamente na organização dos espaços e na qualidade do atendimento aos estudantes durante o período de alimentação.



3 – DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1 A solução a ser contratada deverá contemplar o fornecimento de mobiliário destinado ao uso em refeitórios escolares das unidades da rede municipal de ensino, devendo os itens apresentar qualidade, resistência e durabilidade adequadas ao ambiente educacional.

3.2 Os mobiliários deverão ser produzidos com materiais resistentes, possuir acabamento adequado e garantir segurança durante sua utilização, além de permitir fácil higienização e manutenção, considerando as condições de uso e as necessidades dos espaços destinados à alimentação dos estudantes. A empresa fornecedora deverá assegurar a entrega dos produtos em perfeitas condições de uso, conforme especificações que serão detalhadas no Termo de Referência.

4 – ESTIMATIVAS E QUANTIDADES

4.1 Para atendimento da demanda identificada nas unidades da rede municipal de ensino do município de Guapó, estima-se a necessidade de aquisição de mobiliário destinado aos espaços de refeição escolar, consistindo em conjuntos de mesas e cadeiras apropriados para utilização por alunos.

4.2 A estimativa de quantitativos foi definida com base na necessidade de adequação e estruturação dos ambientes destinados à alimentação nas unidades escolares, considerando a capacidade de atendimento dos refeitórios e a demanda de utilização desses espaços pelos estudantes durante o período de alimentação escolar.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
1	Conjunto coletivo de mesa e oito cadeiras destinado a uso em ambientes educacionais, projetado para acomodar alunos com estatura entre 1,19m e 1,42m. Mesa composta por três tampos modulares em termoplástico PP (polipropileno), com dimensões de 790mmx790mm (largura x comprimento) e a base de 29mm de altura e 4,4mm de espessura. Cantos do tampo arredondados em formato de metade de um semicírculo com raio de 8mm, e borda de contato com o usuário de raio de 5mm. Cores disponíveis do tampo: amarela, verde, azul, vermelha, laranja e lilás. Estrutura da mesa constituída de tubos de seção circular de 1½" (parede 1,20mm), tubos de seção retangular 40mmx20mm (parede 0,90mm) e tubos de seção retangular 30mmx20mm (parede 0,90mm), todos fabricados em aço carbono laminado a frio. A estrutura é composta por seis pernas verticais, distribuídas ao longo do comprimento da base, que fornecem suporte principal.	UNID	15



Duas barras horizontais, posicionadas ao longo das laterais da estrutura, unem as pernas e formam o esqueleto retangular da base. Nove travessas verticais atravessam a estrutura, formando uma grade que serve como suporte para os tampos da mesa. Três dessas travessas verticais também unem as pernas, reforçando a estabilidade da estrutura. As extremidades inferiores da estrutura metálica contêm ponteiros plásticos em polipropileno de dimensões de 1½"x48mm. Acabamento da estrutura da mesa é realizado por pintura eletrostática a pó híbrida Epóxi/Poliéster, precedida por tratamento da superfície metálica por sistema de imersão para desengraxe e fosfatização. O tratamento de superfícies assegura coloração brilhante, espessura mínima de 40 micrometros e resistência à corrosão em câmara de névoa salina de no mínimo 300 horas. Solda gema através do processo MIG/MAG (MetalInertGas/MetalActiveGas), garantindo união robusta e durabilidade das conexões entre os tubos. Fixação da estrutura ao tampo realizada por meio de 18 parafusos tipo plastic, com fenda philips e dimensões de 5,5x25mm, fabricados em aço SAE1015. As dimensões da mesa acabada são 2370mm (comprimento) x790mm (largura) x590mm(altura). Cadeira composta por assento e encosto em polipropileno virgem injetado em formato anatômico, disponíveis nas cores verde, amarela, azul, vermelha, laranja e lilás. Encosto com dimensões de 195mm de altura e 330mm de largura, enquanto o assento tem dimensões de 310mm de profundidade e 330mm de largura. Encosto fixa na estrutura por meio de encaixes, com travamento através de pino-tampão em PP de mesma cor.

5 – LEVANTAMENTO INICIAL DE MERCADO

5.1 Para subsidiar a presente contratação, foi realizado levantamento inicial de mercado com o objetivo de identificar soluções disponíveis, práticas adotadas e fornecedores aptos à execução do objeto.

5.2 Com base nesse levantamento preliminar, a estimativa do valor inicial de mercado corresponde a aproximadamente R\$65.000,00 (sessenta e cinco mil reais), montante que servirá de referência para a formalização da despesa e empenho, respeitando a legislação vigente, todavia, esse valor aproximado não corresponde ao valor final da demanda.

5.3 Desse modo, a estimativa do valor da contratação será realizada pelo Setor de Compras e Licitações do Município de Guapó.



6 – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

6.1 A solução proposta consiste na aquisição de mobiliário destinado aos refeitórios das unidades da rede municipal de ensino, compreendendo conjuntos de mesas e cadeiras apropriados para utilização por alunos em ambientes escolares. A contratação deverá contemplar o fornecimento de mobiliário resistente, adequado ao uso coletivo e compatível com as necessidades dos espaços destinados à alimentação nas unidades escolares.

6.2 A solução adotada visa garantir melhores condições de organização e utilização dos refeitórios escolares, proporcionando ambiente mais adequado para a realização das refeições pelos estudantes. Dessa forma, a aquisição do mobiliário permitirá a adequação da infraestrutura existente, contribuindo para o bom funcionamento das atividades escolares e para o atendimento das demandas das unidades da rede municipal de ensino.

7 – JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO (SE APLICÁVEL)

7.1 Considerando a natureza do objeto e a necessidade de padronização do mobiliário a ser utilizado nas unidades escolares da rede municipal de ensino, verifica-se que a contratação poderá ser realizada em item único, não havendo necessidade de parcelamento da solução.

7.2 O fornecimento do objeto de forma integral possibilita maior uniformidade dos itens adquiridos, além de facilitar a logística de entrega e o acompanhamento do fornecimento pela Administração. Dessa forma, entende-se que a contratação em item único se mostra mais adequada para atender às necessidades da Administração Pública, sem prejuízo à competitividade do processo de contratação.

8 – RESULTADOS PRETENDIDOS

8.1 Com a realização da contratação, espera-se promover a melhoria da infraestrutura dos espaços destinados à alimentação dos alunos nas unidades da rede municipal de ensino do município de Guapó, proporcionando ambiente mais organizado, adequado e seguro para a realização das refeições.

8.2 Além disso, pretende-se garantir melhores condições de acomodação dos estudantes durante o período de alimentação escolar, contribuindo para a organização dos refeitórios e para o adequado funcionamento das atividades nas unidades escolares.



9 – PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

9.1 A presente contratação requer, por parte da Administração, o acompanhamento de servidor designado, com a finalidade de analisar, acompanhar e fiscalizar o fornecimento do mobiliário destinado aos refeitórios escolares, bem como verificar o cumprimento de todas as especificações, exigências técnicas e condições estabelecidas para a entrega dos itens.

9.2 Deverá ser realizada, previamente, a definição das unidades escolares que serão contempladas com os mobiliários adquiridos, em articulação entre a Secretaria Municipal de Educação e o servidor responsável pelo acompanhamento da contratação, de modo a garantir a adequada distribuição dos itens e assegurar que o atendimento às unidades ocorra de forma organizada e eficiente.

9.3 Conforme a portaria nº001/2026 fica denominado o fiscal de contrato para essa contratação o Sra. Poliana da Cruz Campos de Sousa, referente a “Móveis escolares em geral”.

10 - POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A VIABILIDADE E RAZOABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

10.1 A necessidade foi corretamente caracterizada, considerando a importância da adequação dos espaços destinados à alimentação dos alunos nas unidades da rede municipal de ensino. Com base no levantamento inicial de mercado, nas estimativas de custo, na análise técnica e na avaliação da solução proposta, identificou-se que a aquisição de mobiliário destinado aos refeitórios escolares representa a alternativa mais adequada e vantajosa para a Administração, visando garantir melhores condições de organização, acomodação e utilização desses espaços pelos estudantes.

10.2 O gestor, no uso de suas atribuições legais, declara viável esta contratação com base neste Estudo Técnico Preliminar, consoante o artigo 18 c/c artigo 72, da lei 14133/2021.

Guapó-GO, 06 de março de 2026.



GUSTAVO AUGUSTO CARDOSO DE CARVALHO
SERVIDOR RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO ETP



FRANKLIN RODRIGUES GUIMARÃES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
DECRETO Nº 021/2025.